



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª GRD

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços – SRP

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, CAMINHÕES E ROLOS COMPACTADORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVOS CONTRATOS.

MAIO / 2021



ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO	6
5. LOCAL DE ENTREGA	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	7
8. PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	10
12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
13. REVISÃO DOS PREÇOS.....	11
14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS.....	11
15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	13
16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	14
18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	15
19. CONDIÇÕES GERAIS	15
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
21. MATRIZ DE RISCO	16
22. ANEXOS.....	17



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à realização de licitação para o fornecimento de máquinas para fabricação de pré-moldados de concreto, caminhões e rolos compactadores destinados ao atendimento de diversos municípios, associações e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos Termos de Contrato.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

EDITAL – Documento pelo qual a Codevasf divulga o objeto a ser licitado e a minuta do contrato, bem como regula o procedimento licitatório a ser realizado, estabelecendo todas as condições de participação e o critério de julgamento adotado.

BEM COMUM - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

GERÊNCIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA – 1ª/GRD – Unidade da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos objetos deste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na cidade de Montes Claros – MG, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

LICITANTE – Empresa que participa do certame licitatório.

CATMAT/CATSERV – São módulos do SIASG, denominado Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços, onde são realizadas a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação aos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, único do gênero, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – procedimento preliminar à realização do certame licitatório em que o órgão licitador torna pública sua intenção de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, abrindo-se assim oportunidade para que outros órgãos governamentais possam utilizar o processo do órgão licitador para adquirir bens e serviços de mesma natureza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – instrumento firmado entre o órgão licitador e a empresa que participou da disputa licitatória e que tenha sido classificada, onde assumem compromissos para o fornecimento de bens e serviços, em conformidade com as condições, preços e prazos registrados no SRP – Sistema de Registro de Preços.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – empregado da CODEVASF formalmente designado responsável por gerenciar a ata de registro de preços durante seu período de validade.

FISCAL – empregado da CODEVASF formalmente designado que irá atuar na fiscalização do contrato a ser firmado com as licitantes com as quais a CODEVASF firmou a Ata de Registro de Preços – ARP.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 3.1. Os bens ora licitados são aqueles cujas especificações técnicas e quantitativos estão descritos na PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS (ANEXO II) integrante deste Termo de Referência, a serem observados criteriosamente pelas licitantes, e estão distribuídos em 05 (cinco) itens individualizados, não sendo necessária a promoção de qualquer agrupamento.
- 3.2. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena de desclassificação da proposta e/ou do não recebimento dos mesmos quando de suas entregas.
- 3.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 3.4. Os bens ofertados deverão ser novos, admitindo-se, por questões normais de testes e pequenos deslocamentos de fábrica, transporte, carga e descarga, que os mesmos apresentem registros de LIMITES MÁXIMOS DE USO de 100 km rodados para os caminhões.
- 3.5. A licitante vencedora deverá providenciar o registro inicial dos caminhões novos (primeiro emplacamento) no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com atribuição do número da placa, tarjeta, lacre e expedição do Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.
 - 3.5.1. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 3.6. Os caminhões deverão ser entregues emplacados, licenciados e com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do bem.
- 3.7. Os caminhões deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama nº 1/93, e nº 272/00, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, conforme Resoluções Conama nº 18/86, 315/02 e demais legislações correlatas;
- 3.8. Os caminhões deverão preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A”, conforme a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

Inmetro na internet www.inmetro.gov.br/pbe ou na página do CONPET no link: www.conpet.gov.br/consultacarros.

- 3.9. Os caminhões e rolos compactadores deverão ser identificados em pelo menos 2 locais distintos e visíveis, por impressão direta (pintura), com tamanho proporcional às dimensões do bem identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, com a expressão “DOAÇÃO” acrescido da logomarca da Codevasf, sendo que os custos relativos a essa pintura deverão ser considerados na composição de custo do preço ofertado.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

- 4.1. **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores www.gov.br/compras
- 4.2. **Órgão Gerenciador:** Codevasf/1ªSR – UASG n.º 195005
- 4.3. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado
- 4.4. **Divulgação do Valor Máximo:** Público
- 4.5. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os bens objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gortuba ou no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias, de acordo com a indicação da CODEVASF.
- 5.1.1. O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gortuba fica situado na Av. Tancredo Neves, s/nº 483, em Nova Porteirinha-MG e o acesso se dá pelas rodovias BR-251 e MG-122 partindo-se da cidade de Montes Claros/MG, distando aproximadamente 130km, com um trecho final de 2km em estrada vicinal não pavimentada, que só permite tráfego de veículos com 2 eixos (caminhão trucado) - Telefone (38) 3821-1133, Fax (38) 3834-1182.
- 5.1.2. O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias está situado na Estação de Piscicultura S/N, R. Satélite, Três Marias - MG, cujo acesso se dá pela BR 040, partindo de Belo Horizonte ou vindo de Montes Claros pela BR-365 ou pela BR-135 e MG-220 - Telefone (38) 3754-1420



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- 5.2. Levando-se em conta a programação de disponibilização dos recursos orçamentários e a necessária logística de armazenamento dos bens objeto deste Termo de Referência, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, devendo acontecer em dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- 5.3. Objetivando a entrega dos bens, a licitante vencedora deverá contatar a Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD, através do telefone (38) 2104-7838, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o dia e a hora previstos para entrega.
- 5.4. A descarga dos bens no local de entrega estabelecido pela Codevasf é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo-se a Codevasf do fornecimento de quaisquer equipamentos para manuseio dos respectivos bens.
- 5.5. O meio de transporte e acondicionamento dos bens deve ocorrer em padrão de qualidade que assegure a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, individuais, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.
 - 6.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na legislação aplicável.
 - 6.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- 7.1. O atestado de visita aos locais dos fornecimentos **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos mesmos, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos fornecimentos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.
- 7.1.1. Os custos de visita ao local onde será entregue o objeto da contratação correrão por exclusiva conta da licitante.
- 7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e estocadas bens objetos desse termo de referência, ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Infraestrutura da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, nos telefones: (38) 2104-7838 ou 2104-7816.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de preços deverão conter, no mínimo, o seguinte:
- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, apresentando-se catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, se for o caso, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos caminhões, objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
 - b3) Os caminhões e rolos compactadores (itens 1, 2, 3 e 4) deverão possuir a Licença para Uso da Configuração de Veículos ou Motor (LCVM), emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que deverá ser apresentada juntamente à proposta.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
 - d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 8.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga dos caminhões, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega.
- 8.1.3. A proposta deverá indicar em reais os preços dos bens ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.4. Será considerada classificada em primeiro lugar na disputa a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que esteja devidamente qualificada tecnicamente e aceita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observados os critérios acima estabelecidos, além de não conter desvios ou exceções aos requisitos técnicos.
- 8.1.5. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou equívocos de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma dos caminhões, constantes das especificações técnicas descritas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.
- 8.1.6. A licitante deverá declarar, em sua Proposta Financeira, sob pena de desclassificação, o seguinte:
- a) Descrição das principais características dos bens ofertados, acompanhados de prospectos técnicos e catálogos, indicando a marca e o modelo;
 - b) Declaração de que fará a entrega dos bens acompanhados dos respectivos manuais e certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 1 (um) ano;
 - c) Declaração de que, caso a assistência técnica para manutenção corretiva ou preventiva dos bens constantes da Planilha - Anexo II deste Termo de Referência ultrapasse 15 (quinze) dias, procederá a substituição dos mesmos



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

por equipamentos de iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf se ocorrer dentro do período estabelecido na alínea “b” deste subitem.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria.
- 9.2. Não serão exigidos atestados e/ou declarações de capacidade técnica para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$32.946.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais)**, a preços de abril/2021, conforme indicado na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 11.1. O prazo para fornecimento dos bens objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. Ao prazo de fornecimento do contrato, será acrescido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para pagamento e, ainda, 60 (sessenta) dias consecutivos para a expedição do Termo de Encerramento Físico Contratual, totalizando o prazo de vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- 11.3. Na contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á o dia início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.
- 11.4. Nos casos em que o instrumento de contrato for substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o recebimento dos mesmos implica no reconhecimento do início do prazo da referida contratação, assim como a subordinação do negócio às disposições estabelecidas na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos bens efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.
- 12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços constantes da Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas no arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.2. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “conjuntura econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente aos itens:
- **AO 1416650 – IPA – EP – Bens Finais – Bens de Investimento – Máquinas e Equipamentos** para as máquinas de fabricação de pré-moldados e para os rolos compactadores (itens 4 e 5); e
 - **AO 1420909 – IPA – Origem – OG – DI – Produtos Industrializados – Ind. de Transformação – Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças** para os caminhões (itens 1 a 3), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

V = Valor contratual a ser reajustado

I1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta

I0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens, objeto desta licitação, será feita diretamente pela Codevasf, nos termos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços e os documentos que o integram.

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- 14.2. O recebimento dos bens dar-se-á na forma do item 5 (cinco) deste Termo de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazo mencionados, e de acordo com as seguintes condições:
- a) **Provisório:** mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas na Planilha de Preço Máximo (ANEXO II) deste Termo de Referência;
 - b) **Definitivo:** mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade e quantidade dos bens, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 14.2.1. Os bens entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, a critério da fiscalização, e a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.1.1. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 14.2.2. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 14.2.3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Codevasf.
- 14.2.4. A licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços procederá a retirada do(s) bem(ns) recusado(s) quando da entrega do(s) bem(ns) correto(s), não se responsabilizando a Codevasf por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 14.2.5. A Codevasf poderá dar a destinação que julgar conveniente ao item recusado que não for retirado pela licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços no momento estabelecido no subitem 14.2.3.
- 14.2.6. Independentemente de aceitação, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 18 - GARANTIA - deste Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

14.2.7. Caso seja necessário, um representante da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos bens, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Devem ser garantidos durante o transporte e armazenamento dos bens, a máxima proteção possível;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2. A CODEVASF poderá exigir da licitante vencedora certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

15.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação dos equipamentos às exigências deste Termo de Referência, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

15.5. Os caminhões e rolos compactadores deverão possuir a Licença para Uso da Configuração de Veículos ou Motor (LCVM), emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a qual deverá ser apresentada juntamente à proposta da licitante vencedora.

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Constituem obrigações da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços:

- a) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);
- b) Comunicar a **Codevasf**, através do e-mail 1a.sl@codevasf.gov.br, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- c) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
- d) Relação de ferramentas especiais para instalação/montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos, quando for o caso;
- e) Lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação, quando for o caso;
- f) Providenciar o registro inicial do caminhão novo (primeiro emplacamento) no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, em nome da Codevasf, bem como o emplacamento, licenciamento e pagamentos de todos os impostos e taxas referentes ao ano de entrega do bem em conformidade com o disposto nos itens 3.5 e 3.6 deste Termo de Referência;

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

17.1. Constituem obrigações da Codevasf:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- e) Receber o objeto licitado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelos beneficiários das Atas de Registro de Preços;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

18.1. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf, no local de que trata o item 5 deste Termo de Referência.

18.1.1. Caso a garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1 acima, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

18.1.2. Durante o período da garantia mencionado no subitem 18.1, o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para a Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento - OF e do contrato a serem firmados com as licitantes vencedoras, independente de transcrições.

19.2. Será permitida adesão a Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, nos termos da legislação vigente.

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Conforme Regulamento Interno da CODEVASF nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a dois anos;

20.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multas, cujo somatório não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

20.3. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante beneficiária, de quaisquer dos itens ou condições da Ata de Registro de Preço ou do possível contrato subsequente, à mesma será aplicada multa nas seguintes condições, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais perdas e danos decorrentes da não execução.

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6% (seis por cento), no período de até 30 (trinta) dias;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, no período superior a 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sendo que em caso de inexecução parcial, o mesmo percentual será aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21. MATRIZ DE RISCO

21.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo III deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.



Ministério do Desenvolvimento Regional

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**

21.2. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

22. ANEXOS

22.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilha de Preços Máximos
- Anexo III – Matriz de Risco
- Anexo IV – Especificações Técnicas – Caminhões

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**ANEXO I****JUSTIFICATIVAS**

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função das especificidades dos caminhões a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:**Da necessidade da contratação**

A CODEVASF tem desenvolvido inúmeras ações visando a revitalização das bacias hidrográficas de sua área de atuação no estado de Minas Gerais, dentre elas a implantação de sistemas de esgotamentos sanitários e resíduos sólidos, que visam dar um destino adequado aos efluentes gerados nos diversos municípios.

Entretanto, em diversas localidades os sistemas estáticos ainda são utilizados por serem os mais técnica e economicamente viáveis em função de suas características. Desta forma, a utilização de caminhões equipados com sucção a vácuo e tanque para armazenagem de resíduos para a limpeza de fossas e tanques de acumulação de chorume ou esgoto comunitário visa complementar essas ações, ampliando o percentual de efluentes coletados e tratados adequadamente para retorno aos cursos hídricos.

Outra ação desenvolvida é o controle de processos erosivos, que visa dentre outras coisas reduzir o nível de assoreamento dos rios e córregos. Entretanto, em função das características de urbanização dos municípios, muitos deles com pavimentação apenas nas ruas e bairros principais, é notória a presença de material sólido nas vias pavimentadas, que são carregados para os cursos hídricos com as chuvas, contribuindo para acelerar os processos de assoreamento. Dada a dificuldade na manutenção de uma logística de limpeza constante de algumas vias urbanas, o uso do caminhão equipado com varredor se apresenta como alternativa para remoção desse material e minimizar o lançamento indevido nos cursos hídricos.

Existe também uma carência de infraestrutura de suporte ao desenvolvimento das comunidades rurais, em sua maioria constituída de agricultores familiares. Também é relevante a deficiência dos municípios no que diz respeito à infraestrutura destinada ao apoio a produção agrícola nos municípios.

A comercialização da produção agrícola é um grande gargalo para os agricultores familiares que na maioria das vezes não possuem volume e constância na produção para alcançar os grandes mercados. Assim, as feiras livres e os mercados institucionais são importantes locais de escoamento da produção, fazendo-se necessária uma estrutura adequada para transportar as mercadorias para estes locais.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

A CODEVASF vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura nos municípios e comunidades rurais, através da doação de veículos, máquinas e implementos agrícolas e máquinas rodoviárias, criando assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nos municípios e nas comunidades rurais, proporcionando melhores condições de permanência do homem no campo e, evitando o êxodo rural. A doação de máquinas para fabricação de pré-moldados de concreto e rolos compactadores lisos vem para complementar essas ações.

A realização de contratações frequentes, ou mesmo aquisições com entregas parceladas, se justifica na ausência de espaço físico para estocagem de todas as máquinas e equipamentos ao mesmo tempo, devido ao fato de que os bens serão utilizados no atendimento às demandas espontâneas apresentadas pelos municípios e comunidades rurais localizados em toda a área de atuação desta Superintendência e devido à liberação de recursos de forma escalonada, estes fatos impedem a aquisição conjunta dos bens em questão.

Os quantitativos foram estimados com base nas previsões de demanda para o ano de 2021. Cumpre-nos registrar que nos últimos anos tem havido um aumento da demanda de doação de máquinas e veículos, tal fato se deve à relevância e impacto positivo produzido nos municípios e comunidades rurais beneficiadas, aliado à disponibilização de recursos no orçamento da empresa para esta atividade, viabilizada através de emendas de parlamentares, o que tem impulsionado a CODEVASF – 1ª/SR, a incrementar o ritmo do atendimento às comunidades carentes sob os aspectos sociais e econômicos, levando-nos a estimar os quantitativos apresentados neste processo, os quais consideramos adequados e bem estimados diante da realidade que se apresenta.

Há que se ressaltar ainda que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, otimizando o tempo e os gastos com o erário.

Foi adotado o Sistema de Registro de Preços pois os caminhões e rolos compactadores, objetos da licitação, são considerados bens comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais no mercado e estão disponíveis para compra e contratação a qualquer momento.

Da divulgação do orçamento

A divulgação do orçamento se trata de aspecto importante das peças técnicas a serem fornecidas. Este processo possui definições, critérios, especificações de engenharia bem definidos que se torna relevante a divulgação do orçamento.

No âmbito das contratações públicas, antes de celebrar um contrato a Administração deve definir com clareza o objeto pretendido. Logo após, deve efetuar a avaliação do seu custo em face das condições de mercado.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

Acórdão 1502/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

“Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.”

O TCU orienta: “sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória”, como no caso deste processo.

Entendemos que a recomendação do TCU, mesmo tendo em vista a teleologia do regime jurídico presente na Lei nº 13.303/2016 – que institui o sigilo do orçamento como regra geral, orienta-se às estatais nos atos convocatórios divulgarem o orçamento quando do julgamento das propostas servir de critério, como neste caso que se trata de preço máximo.

Da não obrigatoriedade da visita

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato”.

Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem.

Diante deste fato e considerando o tipo de objeto, entendemos ser desnecessária a visita, obrigatória e/ou agendada, bem como a declaração de conhecimento do local.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

Dos aspectos ambientais

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e nem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

Do critério de julgamento

Menor Preço, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Da necessidade de aprovação do Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser aprovado por ato da autoridade competente, conforme Resolução a ser inserida no processo.

Da qualificação técnica

Não será exigida a apresentação de atestados e/ou declarações de capacidade técnica para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional por se tratar de bens com características específicas, cuja exigência de atestados poderia vir a restringir a competitividade do certame e ainda em função das quantidades demandadas, que não requerem comprovação de qualificação extraordinária.

Da análise de custos

Os custos foram analisados por profissional responsável com emissão de parecer, conforme Regulamento Interno de Contratos e Licitações e em atendimento artigo 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de preços de mercado, no Painel de Preços do Governo Federal e outras contratações da Administração Pública, que serviram de parâmetros de verificação do valor médio ou mediano quando da elaboração deste Termo de Referência.

Para o caso dos caminhões, por se tratarem de equipamentos muito específicos, não encontramos referência de custo no Painel de Preços. Para esses itens foi realizada apenas a pesquisa de mercado com o mínimo de 05 fornecedores.

Aliar a pesquisa de preço entre os valores de aquisição dos órgãos e os preços praticados no mercado, garante de certa forma, que os preços sejam justos e que o valor dos equipamentos não esteja subfaturado no ato do certame licitatório de maneira a impedir o fornecimento do item. Desse modo permite o cumprimento do princípio da economicidade da administração pública e da eficiência e eficácia.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

Consórcio

A não aceitabilidade de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de execução, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. O fornecimento objeto deste TR em questão é de baixa complexidade e padronizado que justifica a ausência de consórcio e licitação por pregão eletrônico.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição.

Subcontratação

As subcontratações para fornecimentos só poderão ocorrer quando houver necessidade de montagens por empresas especializadas no ato da entrega, caso contrário, não existem motivos no objeto deste Termo de Referência prever serviços a serem executados por terceiro.

No caso dos equipamentos previstos neste Termo de Referência, todos eles já deverão ser entregues montados nos locais indicados no item 5, não havendo a necessidade de subcontratação.

Justificativa para utilização do pregão e do SRP

O bem comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto.

Os objetos deste Termo de Referência se destinam à aquisição de bens comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta eletrônica de lances a distância, na modalidade de Pregão na forma eletrônica.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Codevasf, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O objeto se enquadra, portanto, nas possibilidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

Das cotas reservadas para ME e EPP

Em função das especificidades e da complexidade dos equipamentos, não foram estabelecidas cotas específicas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na legislação aplicável.

Matriz de risco

A matriz de risco é uma importante ferramenta, que facilita a fiscalização do contrato e auxilia o fiscal a exercer o seu papel, na medida em que traz de forma clara quais são as prioridades.

As estatais devem deixar uma ótica tradicional da Lei 8.666/1993 de decisão acerca de alocação de riscos incidentes, optando pela lógica da alocação prévia, objetiva e eficiente a todos os riscos contratuais possíveis de antecipação.

Para isso, fundamental o estabelecimento de uma matriz de risco acertada, diretiva e que conceda informação suficiente a dar resposta ao risco contratual com foco de evitar disputas ao longo da execução contratual, sabendo as partes de antemão quais eventos darão e quais não darão ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona)

A adesão de órgãos não participantes se justifica pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive por outras Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços						
Itm	CATM	Especificações	Unidad	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (RS)
1	NA	CAMINHÃO SEMI-PESADO, novo, ano de fabricação mínimo 2020, zero quilômetro, cor branca, tração 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, ar condicionado: original, instalado pela fábrica, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton., montado com equipamento completo de sucção a vácuo, com tanque cilíndrico e tampos torisféricos com capacidade total de 8.500 litros (8,5m³) divididos em 02 (dois) compartimentos distintos, sendo: 8.000 litros destinados aos detritos coletados e 500 litros para água de selagem da bomba a vácuo, construído conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV). Emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem). Garantia mínima de 12 meses.	unid	8	495.500,00	3.964.000,00
2	NA	CAMINHÃO SEMI-PESADO, novo, ano de fabricação mínimo 2020, zero quilômetro, cor branca, tração 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, ar condicionado: original, instalado pela fábrica, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton., montado com varredora mecânica com aspiração completa com tanque em formato cilíndrico basculante com capacidade nominal mínima de 6.000 litros (6m³), construído conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV). Emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem). Garantia mínima de 12 meses.	unid	5	1.093.600,00	5.468.000,00
3	4294	CAMINHÃO TRUCADO com caçamba metálica basculante médio, potência mínima 238 CV, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, tração 6 x 2, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, 0 Km, ar condicionado, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, PBT mínimo 23.000kg, carga útil mínima de 15.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 12,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45°. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico, ar condicionado e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. Garantia mínima de 12 meses. com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, garantia mínima de 01 (um) ano; a marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida	unid	20	420.200,00	8.404.000,00
4	790009	ROLO COMPACTADOR LISO para terraplanagem com rolo vibratório de 1 (um) cilindro com motorização mínimo de 80 HP, peso operacional mínimo de 7200 KG, módulo dianteiro liso mínimo de 3700 KG, com tração nas rodas e cilindro, kit multi patas corrugado, comprimento mínimo de 4776mm, largura mínima de 1852mm, cabine com ar condicionado. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida.	unid	10	435.500,00	4.355.000,00
5	151074	MÁQUINA SEMI-AUTOMÁTICA HIDRÁULICA para fabricar blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto, com motor trifásico, 220/380 volts, produtividade mínima estimada de 3.000 blocos/dia (para blocos de 14x19x39 em uma jornada de 8h diária). Contém: esteira transportadora de agregados, com motor trifásico, 220/380 volts; misturador forçado para concreto de 600 litros, com motor trifásico, 220/380 volts; matriz avulsa para bloco ou canaleta.	unid	50	215.100,00	10.755.000,00
TOTAL						32.946.000,00



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

**ANEXO III
MATRIZ DE RISCO**

**Ministério do Desenvolvimento Regional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1. EQUIPAMENTO DE SUÇÃO À VÁCUO CAPACIDADE 8,5 M³**

Equipamento completo de sucção a vácuo, montado sobre chassi de caminhão com PBT legal de 16,0 toneladas, tração 4x2 e entre eixos de 4.800 a 5.100 mm, inclusive fornecimento do caminhão, com a finalidade de executar serviços de sucção de material das redes de esgoto.

1.1. Tanque Reservatório

Tanque com formato cilíndrico e tampas torisféricas, capacidade total de 8.500 litros (8,5 m³) divididos em 02 (dois) compartimentos sendo, 8.000 litros destinados aos detritos coletados por vácuo e 500 litros para água de selagem da bomba de vácuo, construído em chapa de aço carbono ASTM tipo A-36, com espessura mínima de 3/16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" de 3" (76,2 mm) dobradas.

1.1.1. Compartimento de Detritos – 8.000 litros

- Boca superior com válvula de retenção por boia, no início do circuito pneumático para bloqueio quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro de Ø 4", escala de 760 mm.Hg / 3 Kgf/cm² e enchimento de glicerina, para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø 1.1/4";
- Dois visores de nível de vidro temperado, um em cada lateral;
- Tubulação de carga com registro de gaveta Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque;
- Tubulação de descarga com Ø 6" com comprimento mínimo de 500 mm, com registro de gaveta de mesmo diâmetro, instalada na parte inferior da tampa traseira, não interferindo no basculamento do tanque;
- Sistema de filtragem composto por filtro espiralado de ranhura contínua, construído totalmente em aço inox AISI 304, com Ø 6" na altura da válvula de retenção, instalado internamente, para descarga de líquido e retenção de sólidos, incluindo tubulação de descarga com registro de gaveta Ø 4" e bocal de engate rápido;
- Tampa traseira reforçada, no formato torisférico, com sistema de dobradiças instaladas na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, sistema de travamento através de garras com acionamento hidráulico, abertura e fechamento através de cilindros hidráulicos de dupla ação, com dispositivo de prevenção de acidentes. O comando de abertura da tampa traseira deverá atuar somente se as garras de travamento estiverem abertas;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- Basculamento do tanque com inclinação de 40° por meio de cilindro hidráulico de duplo estágio e operação de vácuo e contra vácuo com o tanque inclinado;
- Instalação de válvula de segurança e alívio na parte superior do compartimento de resíduos, regulada para abertura com pressão de 1 Kgf/cm²;

1.1.2. Reservatório de água de selagem da bomba de vácuo – 500 litros

- Sistema de acesso à parte interna através tampa removível fixada em flange, para inspeção e limpeza do reservatório de água de selagem da bomba de vácuo;
- Visor de nível tipo coluna, instalado no lado direito do tanque;

1.1.3. Itens Gerais

- Escada lateral e plataforma para acesso à parte superior do tanque;
- Calha para escoamento de detrito, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga, construída em aço inox AISI-304;
- Para-choque traseiro articulável, conforme normas vigentes do CNT, com plaqueta de homologação pelo Inmetro;
- Armários laterais com portas, dobradiças inferiores e fechaduras com chave, borrachas de vedação automotivas, pintura interna com tinta a base de borracha, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de segurança. Para o revestimento interno do assoalho dos armários, aplicar tinta a base de borracha, com dreno para escoamento de água e na parte superior externa dos armários laterais, instalar fitas adesivas antiderrapantes, podendo utilizar também, chapa em alumínio antiderrapante;
- Conjuntos de protetores laterais para prevenção de acidentes, atendendo a resolução 377 de 06 de abril de 2011 (CONTRAN);
- Suportes e placas indicativas de substância infectante classe 6, subclasse 6.2, número ONU 2814, número de risco 606, grupo de risco 2. Uma placa com número de risco e número ONU na parte dianteira do veículo, duas placas na lateral esquerda e duas placas na parte traseira sendo uma com número de risco e número ONU e a outra com o pictograma de substância infectante e subclasse 6.2;

1.2. Bomba de Vácuo

- Bomba de vácuo de anel líquido para operar com deslocamento de ar mínimo de 12 m³/minuto, vácuo de 700 mm.Hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de 0,5 a 1,5 Kgf/cm².
- Interligação ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

1.3. Sistema de Acionamento da Bomba de Vácuo e da Bomba Hidráulica

1.3.1. O sistema de acionamento deverá obedecer ao especificado abaixo:

- Tomada de força acoplada ao câmbio do veículo. Sistema de engate e desengate pneumático, sinalizado, com acionamento no interior do veículo.

1.4. Painéis de Comando / Controle

1.4.1. O Painel de Comando / Controle deverá ser instalado próximo ao carretel principal, possibilitando a operação por apenas 01 (um) operador e contendo os seguintes instrumentos:

- Comando eletrônico de aceleração do motor do veículo;
- Tacômetro para controle da rotação do motor;
- Termômetro e sinalização sonora, para alta temperatura.
- Manômetro indicador de pressão do óleo de lubrificação do motor;
- Horímetros individualizados para as bombas de vácuo e tomada de força;
- Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- Interruptor para o sinalizador rotativo;
- Interruptor de luz do painel;
- Comando hidráulico do basculamento do tanque e abertura/fechamento da tampa traseira;
- Indicador de acionamento da bomba vácuo (cabine do veículo);
- Tomada de 12 Vcc para acoplamento do plug do farol móvel portátil;
- Todos os comandos/controles deverão ser identificados com plaquetas metálicas gravadas em português;

1.5. Acessórios e Complementos

1.5.1. O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios e complementos:

- 20 (vinte) metros de mangote de sucção em PVC Ø 3” para carregamento dos detritos;
- 02 (dois) bocais de Ø 4” para mangote de sucção Ø 3”;
- 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- 01 (uma) morsa n.º 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 4”, instalados na parte superior traseira do tanque, acionados através de um interruptor instalado no painel de comando, interligado e alimentado pela própria bateria do veículo para execução de trabalhos noturnos;
- 01 (um) farol móvel portátil Ø 4”, 12 Vcc, com cabo flexível industrial com 10 (dez) metros de comprimento e pino industrial para conectar à tomada;
- 01 (um) sinalizador rotativo de segurança constituído por leds (32 no mínimo), na cor amarelo âmbar, instalado na parte superior traseira do equipamento;
- 02 (duas) cunhas de madeira com altura de 200 mm para travamento das rodas do caminhão visando a segurança;
- 01 (um) conjunto de ferramentas apropriadas para a manutenção básica dos equipamentos e substituição dos bocais;
- 02 (dois) kits de vedação de água de selagem para bomba de anel líquido;
- 02 (dois) metros de mangote flexível diâmetro 6” para descarga de detritos;
- 01 (um) suporte vertical para 06 (seis) cones de sinalização;
- 06 (seis) cabides laterais, sendo 03 (três) fixados em cada lateral do tanque, para transporte e armazenamento dos mangotes, com fixação por meio de fita cabo;
- 01 (um) sistema de fixação por meio de fita cabo para os 02 (dois) jogos de placa de sinalização junto ao armário do lado do passageiro;

1.6. Condições específicas de pintura e sistema de proteção anticorrosiva

1.6.1. Preparação das Superfícies (interna e externa)

- Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente;
- Jateamento ao metal quase branco conforme grau SA 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967;

1.6.2. Pintura Interna do Tanque

- Tinta de Fundo: 01 (uma) demão de primer epóxi, cromato de zinco de alta espessura, (Norma N- 2630 da Petrobrás) com 120 micra de espessura de película seca;
- Tinta de Acabamento: 01 (uma) demão de acabamento anticorrosivo, de alta espessura, bi componente, a base de alcatrão de ulha, curado com poliamida, na cor preta, com 120 micra de espessura de película seca;

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD****1.6.3. Pintura Externa do Tanque e Equipamento**

- Tinta de Fundo: 01 (uma) demão de primer epóxi cromato de zinco, de alta espessura (Norma N-2630 da Petrobrás) com 40 micra de espessura de película seca;
- Tinta de Acabamento: 02 (duas) demãos de acabamento poliuretano acrílico na cor BRANCA (conforme especificado no documento do caminhão), com 20 micra de espessura de película seca por demão (total: 40 micras);

Os componentes de vedação da tampa traseira do tanque deverão ser totalmente isolados durante o processo de pintura do equipamento;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

2. VARREDEIRA MECÂNICA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA 6,0M³

Varredeira mecânica com aspiração completa, montada sobre chassi de caminhão com PBT legal de 16,0 toneladas, tração 4x2 e entre eixos de 4.800 a 5.100 mm, inclusive fornecimento do caminhão, com a finalidade de executar serviços de limpeza mecanizada de vias urbanas e rurais.

2.1. Tanque Reservatório

Tanque com formato cilíndrico, capacidade nominal mínima de 6.000 litros (6m³), com tanque de água para espargimento com volume mínimo de 1.400 litros, fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica ou aço inox. Caçamba com ângulo de basculamento de 50° por acionamento hidráulico com motor auxiliar a diesel de 100HP ou superior.

2.2. Sistema Hidrostático

- Sistema de espargimento equipado com tanque com no mínimo 1.400 litros de água para pulverização, com bicos dispostos à frente do veículo, sobre as vassouras laterais e dentro do bocal de sucção – vazão de espargimento: 12 litros/minuto e pressão mínima de 60PSI;
- Bomba de 100cc com rotação variável até 3.000 RPM (mínimo);
- Bicos de espargimento posicionados em locais específicos;
- Pressão de trabalho da turbina/motor: 4.800PSI.

2.3. Sistema de Varrição

O sistema de varrição deverá obedecer ao especificado abaixo:

- Possuir no mínimo 02 vassouras laterais com cerdas de aço (diâmetro mínimo 400mm) e outra central com cerdas de nylon ou polipropileno (diâmetro mínimo 350mm), promovendo largura mínima de varrição podendo variar de 2,10 a 2,30 metros e largura máxima de no mínimo 2,80 metros;
- Deverá ser equipado com sistema de filtragem com 2 estágios com telas removíveis, sendo o primeiro através de tela galvanizada classe G1 e o segundo através de fibra sintética classe M5.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

2.4. Painéis de Comando / Controle

2.4.1. O Painel de Comando / Controle deverá ser instalado preferencialmente interno à cabine e possuir:

- Comando eletrônico de aceleração do motor do veículo;
- Tacômetro para controle da rotação do motor;
- Termômetro e sinalização sonora, para alta temperatura.
- Manômetro indicador de pressão do óleo de lubrificação do motor;
- Horímetros individualizados para as bombas de vácuo e tomada de força;
- Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- Interruptor para o sinalizador rotativo;
- Interruptor de luz do painel;
- Comando hidráulico do basculamento do tanque e abertura/fechamento da tampa traseira;
- Indicador de acionamento da bomba vácuo (cabine do veículo);
- Tomada de 12 Vcc para acoplamento do plug do farol móvel portátil;
- Todos os comandos/controles deverão ser identificados com plaquetas metálicas gravadas em português;

2.5. Acessórios e Complementos

2.5.1. O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios e complementos:

- Alarme sonoro acoplado à marcha ré;
- Faixas refletivas na caçamba e para-choque traseiro, faróis auxiliares em LED nas laterais, sistema de iluminação com giroled no teto e strobo de acordo com as normas do CONTRAN;
- Montado sobre chassi de fabricação nacional, PBT mínimo de 16 ton., distância entre eixos mínima de 4.800mm, atendendo todas as normas do CONTRAN;
- Deverá ser equipado com sistema de sinalização direcional;
- 6 (seis) metros de mangote giratório superior Ø 8”;
- 6 (seis) metros de mangote tipo balancim fixado na lateral Ø 6”;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

2.6. Condições específicas de pintura e sistema de proteção anticorrosiva

2.6.1. Preparação das Superfícies (interna e externa)

- Limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente;
- Jateamento ao metal quase branco conforme grau SA 2.1/2 da Norma SIS-05-5900-1967;

2.6.2. Pintura Interna do Tanque

- Tinta de Fundo: 01 (uma) demão de primer epóxi, cromato de zinco de alta espessura, (Norma N- 2630 da Petrobrás) com 120 micra de espessura de película seca;
- Tinta de Acabamento: 01 (uma) demão de acabamento anticorrosivo, de alta espessura, bi componente, a base de alcatrão de ulha, curado com poliamida, na cor preta, com 120 micra de espessura de película seca;

2.6.3. Pintura Externa do Tanque e Equipamento

- Tinta de Fundo: 01 (uma) demão de primer epóxi cromato de zinco, de alta espessura (Norma N-2630 da Petrobrás) com 40 micra de espessura de película seca;
- Tinta de Acabamento: 02 (duas) demãos de acabamento poliuretano acrílico na cor BRANCA (conforme especificado no documento do caminhão), com 20 micra de espessura de película seca por demão (total: 40 micras) com a inscrição “DOAÇÃO” e o logotipo da CODEVASF pintados em 02 locais visíveis, em ambas as laterais, preferencialmente na porta ou tanque;

Os componentes de vedação da tampa traseira do tanque deverão ser totalmente isolados durante o processo de pintura do equipamento;

3. INSPEÇÃO

Os inspetores da CODEVASF deverão ser convocados para acompanhar, caso desejem, os testes finais dos equipamentos.

- O fabricante deverá deixar os instrumentos, necessários à execução dos testes, à disposição da CODEVASF, bem como, apresentar os certificados de aferição dos referidos instrumentos.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- O atestado de recebimento só será emitido pela CODEVASF, se o veículo, após a implementação, atender a todas as exigências do CONTRAN comprovado mediante apresentação de Laudo de Inspeção Veicular homologado por órgão credenciado junto ao DENATRAN.

4. TREINAMENTO

A contratada deverá realizar, sem quaisquer ônus adicionais para a CODEVASF, um treinamento técnico operacional de até 03 (três) pessoas indicadas pela CODEVASF, visando capacitá-los a fim de prestar apoio imediato as áreas usuárias.

- Para cada um dos equipamentos, o treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados designados deverá ser ministrado em local a ser designado pela CODEVASF, cuja programação e assuntos a serem abordados deverão ser consensados e aprovados pela Gerência Regional de Infraestrutura (1ª/GRD) com utilização de recursos audiovisuais para a parte teórica;

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento será de no mínimo 12 (doze) meses a partir da aceitação do(s) equipamentos(s), conforme disposto no item 18 do Termo de Referência, sendo que, durante este período, a contratada estará obrigada a prestar os serviços de manutenção necessários e repor peças sem quaisquer ônus para a CODEVASF;

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica e manutenção corretiva do equipamento durante toda a vigência da garantia, de preferência realizados nas dependências da CODEVASF ou onde o equipamento estiver operando;

- O prazo máximo para atendimento à solicitação expressa pela CODEVASF, para reparo e/ou acerto da solução, isto é, o deslocamento do técnico até o local onde estiver o equipamento, é de 24 horas corridas após o chamado da CODEVASF.
- O prazo máximo para reposição de peças e conclusão de serviços de assistência técnica é de 7 (sete) dias corridos.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Junto à proposta técnica/comercial, apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD

- Desenho dimensional do equipamento ofertado, em escala 1:10 ou 1:20, com os componentes e as dimensões principais, identificando o conjunto motor, bombas, sistema elétrico e sistemas hidráulicos de basculamento, travamento e abertura da tampa traseira;
- Catálogos do equipamento ofertado com indicação do modelo e características técnicas da bomba de vácuo, tomada de força, contendo a indicação das principais características técnicas e procedência para comparação e avaliação com o solicitado;
- Relação de revendedor(es) / prestador(es) de assistência técnica;

Quando da inspeção do(s) equipamento(s), deverão ser fornecidos os documentos abaixo relacionados, em papel e meio digital (formato PDF gravado em CD ou pen drive):

- Manual de operação e manutenção, com lista de materiais para reposição redigidos em português;
- Certificado de adequação à legislação de trânsito, CAT, em nome do fabricante do equipamento, habilitando-o para fabricação de tanque/mecanismo operacional;
- Certificado de capacitação técnica, CCT, em nome do fabricante do equipamento, emitido por entidade homologada pelo INMETRO;
- Certificado emitido pela ABNT do código de identificação do equipamento, conforme NBR 13399;
- Especificação do processo de soldagem em conformidade com a norma ASME IX-04;
- Termo de responsabilidade atestando que todos os procedimentos de soldagem do(s) equipamento(s) fornecido(s) foram realizados por soldador qualificado conforme norma ASME, seção IX-04;
- “DATA BOOK” em papel e em meio digital, contendo:
 - ✓ Relatório do teste hidrostático do tanque;
 - ✓ Relatório do teste de desempenho da bomba de vácuo;
 - ✓ Certificados de aferição de TODOS os instrumentos utilizados nos testes exigidos, dentro da validade;
 - ✓ Certificado de qualidade das tintas utilizadas;
 - ✓ Relatório de inspeção da pintura;
 - ✓ Tabela de distribuição de cargas do implemento sobre o chassi do veículo;
 - ✓ Comprovante de pesagem do veículo com equipamento instalado;
 - ✓ ART (Anotações de responsabilidade técnica) dos serviços executados
 - ✓ Termo de garantia dos serviços e materiais fornecidos;

NOTA: A não apresentação dos documentos listados acima incorrerá na não aceitação do equipamento fabricado.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Gerência Regional de Infraestrutura – 1ª/GRD**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Caberá a CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência:

- Fornecimento e instalação de todos dos equipamentos, componentes, peças e materiais;
- O transporte dos veículos, encarretados, até o local de montagem dos equipamentos, bem como a entrega nas dependências da CODEVASF, em local indicado no edital e definido pela fiscalização. Os custos pelo transporte dos veículos, incluindo pessoal e estadias correrão por conta da contratada e deverão estar contemplados nos custos propostos dos equipamentos;
- É obrigação e responsabilidade da CONTRATADA, a guarda e conservação, em perfeito estado, dos veículos e equipamentos, bem como a reparação de danos causados durante o tempo de permanência em que os mesmos estiverem sob o seu domínio, inclusive durante os traslados;
- A contratada é responsável pelo processo executivo dos serviços e pela qualidade final dos mesmos. A pintura final deverá apresentar brilho e acabamento semelhantes aos dos veículos automotivos nacionais;
- Durante a execução dos serviços quaisquer modificações e/ou acréscimos, que se fizerem necessários, deverão ser previamente analisados e autorizados pela CODEVASF;

Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços

Item	CATMAT	Especificações	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)
1	NA	CAMINHÃO SEMI-PESADO, novo, ano de fabricação mínimo 2020, zero quilômetro, cor banca, tração 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, ar condicionado: original, instalado pela fábrica, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton., montado com equipamento completo de sucção a vácuo, com tanque cilíndrico e tampos torisféricos com capacidade total de 8.500 litros (8,5m³) divididos em 02 (dois) compartimentos distintos, sendo: 8.000 litros destinados aos detritos coletados e 500 litros para água de selagem da bomba a vácuo, construído conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV). Emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão “Doação”, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem). Garantia mínima de 12 meses.	unid	8	495.500,00	3.964.000,00
2	NA	CAMINHÃO SEMI-PESADO, novo, ano de fabricação mínimo 2020, zero quilômetro, cor banca, tração 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, ar condicionado: original, instalado pela fábrica, cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton., montado com varredeira mecânica com aspiração completa com tanque em formato cilíndrico basculante com capacidade nominal mínima de 6.000 litros (6m³), construído conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV). Emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão “Doação”, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem). Garantia mínima de 12 meses.	unid	5	1.093.600,00	5.468.000,00
3	4294	CAMINHÃO TRUCADO com caçamba metálica basculante médio, potência mínima 238 CV, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, tração 6 x 2, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, 0 Km, ar condicionado, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, PBT mínimo 23.000kg, carga útil mínima de 15.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 12,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45°. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico, ar condicionado e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. Garantia mínima de 12 meses. com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, garantia mínima de 01 (um) ano; a marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada .Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida	unid	20	420.200,00	8.404.000,00
4	790009	ROLO COMPACTADOR LISO para terraplanagem com rolo vibratório de 1 (um) cilindro com motorização mínimo de 80 HP, peso operacional mínimo de 7200 KG, módulo dianteiro liso mínimo de 3700 KG, com tração nas rodas e cilindro, kit multi patas corrugado, comprimento mínimo de 4776mm, largura mínima de 1852mm, cabine com ar condicionado. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida.	unid	10	435.500,00	4.355.000,00

Item	CATMAT	Especificações	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)
5	151074	MÁQUINA SEMI-AUTOMÁTICA HIDRÁULICA para fabricar blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto, com motor trifásico, 220/380 volts, produtividade mínima estimada de 3.000 blocos/dia (para blocos de 14x19x39 em uma jornada de 8h diária). Contém: esteira transportadora de agregados, com motor trifásico, 220/380 volts; misturador forçado para concreto de 600 litros, com motor trifásico, 220/380 volts; matriz avulsa para bloco ou canaleta.	unid	50	215.100,00	10.755.000,00
<u>TOTAL</u>						<u>32.946.000,00</u>



MATRIZ DE RISCOS (AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS)

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.

2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 70% do prazo original.
3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

4 - Variação cambial do dólar	Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.
5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $(6,96/6,83*100 = 1,90\%)$)

6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% x 1,4042 = 7,61% não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% = 7,89% - 7,61%).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - “Greve de caminhoneiros”	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.

9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de 25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital.



14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.
16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	Codevasf	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.

19 - Variação de local de entrega	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Minas Gerais.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.
21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	Codevasf	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$



365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.